



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 6836418 - GC

SEI!TJPR Nº 0104346-91.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6836418

SEI N. 0104346-91.2021.8.16.6000

1. Trata-se de expediente iniciado via Ofício nº 1952/2021 CGJUS/ASJECGJUS (6818225) encaminhado por ordem do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Dr. Roniclay Alves de Moraes, por meio do qual noticia a esta Corregedoria a expedição do Ofício nº 005/2021 pelo Cartório de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Notas de Monte do Carmo – TO, *“comunicando a falsificação de Escritura com utilização de papel timbrado do Cartório de Registro e falsificação de assinaturas, supostamente lavrada no livro 068 - Compra e Venda, folhas 003 a 007, ocorrido no Ofício de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Município de Monte do Carmo - TO (evento 3745154)”*.

2. Ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para expedição de Ofício Circular, encaminhando-o, com cópia do documento de ID 6818225, a todos os Juízes Corregedores e Agentes Delegados do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Comunico-lhes acerca da falsificação de Escritura com utilização de papel timbrado do Cartório de Registro e falsificação de assinaturas, supostamente lavrada no livro 068 - Compra e Venda, folhas 003 a 007, ocorrido no Ofício de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Município de Monte do Carmo - TO, conforme documentos em anexo.

3. Com a juntada dos comprovantes de comunicação, encerre-se o expediente nesta Unidade.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Espedito Reis do Amaral
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Espedito Reis do Amaral, Corregedor**, em 15/10/2021, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6836418** e o código CRC **E53DFA46**.

0104346-91.2021.8.16.6000

6836418v5